



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CartPrecCiv 0101307-03.2023.5.01.0401
AUTOR: JULIANA MARQUES ALVIM PIRES
RÉU: NARDEN REPRESENTACAO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI E OUTROS
(1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 48d1288

Destinatário: JOHAN CARLOS RECKMAN

CERTIFICO e dou fé que, em 20 de março de 2024, às 12:30, compareci ao endereço mencionado no mandado em epígrafe e PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO DETERMINADA, conforme Auto de Penhora e Avaliação anexo.

No local, conversei com o porteiro do condomínio, Sr. Andrei Mota Cardoso, o qual pediu ao vigia do condomínio (Alan) que me acompanhasse até o local do imóvel.

O imóvel estava fechado no momento da diligência, o que impossibilitou a avaliação das condições e organização internas. Segundo o Sr. Alan, o imóvel possui 02 andares, 02 suítes, sala, cozinha e área de serviço nos fundos. A avaliação foi feita por constatação externa e segundo mercado comparativo de preços da região.

Deixei o original do mandado e do Auto de Penhora e avaliação com o Sr. Andrei (Porteiro), o qual se comprometeu a enviar ao executado Johan Carlos Reckman.

Angra dos Reis, 23 de março de 2024

NATHALIA CERQUEIRA SIMOES

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: NATHALIA CERQUEIRA SIMOES - Juntado em: 23/03/2024 21:00:45 - 2837e2e
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24032320561765300000196559932?instancia=1>
Número do processo: 0101307-03.2023.5.01.0401
Número do documento: 24032320561765300000196559932



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Proc. nº 0101307-03/2023 5.01.
0401

1ª VT. Angra dos Reis

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e 24 na Estrada de Marinos, s/n, casa 18, Lote Praia de Café, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho do (e) Angra dos Reis na execução movida por

Juliana Marques Alvim Lima contra John Carlos Richman para cobrança da dívida de R\$ 29.819,84 (vinte e nove mil, e oitocentos e dezanove reais e oitenta e quatro centavos) procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
Imóvel matrícula 14356 do RGI de Angra dos Reis (1º ofício), localizada no condomínio Praia de Café, casa nº 18, que possui a área privativa de diviso não proporcional de 336,28 m². O imóvel estava fechado e não foi possível fazer a constatação interna segundo o vício de condomínio, além, o imóvel possui dois andares, sendo dois suítes no andar de cima e no andar de baixo uma sala e cozinha com área de serviço nos fundos. A avaliação foi feita com base em contatação externa e preço médio de mercado.	R\$ 1.500.000,00

Valor Total R\$ 1.500.000,00

(um milhão e quinhentos mil reais)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

Nathalia Cerqueira Simes
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078008

1ª VT. Anacleto dos Reis

Proc. nº 0101307-03.2023.5.01
0401**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor, (nacionalidade), (estado civil), (profissão e função), residente em (documento de identificação), o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho da Comarca de (o)

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR.....
DEPOSITÁRIO**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e 24 dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. Andrei Mota Cardoso (portaria), o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Andrei MOTA CardosoNathalia Cerqueira Simoes
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. Vara do Trabalho do (de) de de 2

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



Valide aqui a certidão

1º Ofício
de Justiça de Angra dos Reis**Registro de Imóveis**

Registro Geral

MATRICULA	FICHA	PRENOTAÇÃO
Nº 14356	Nº 01	Nº 24429

Av. José Elias Rabha, 280 1º Piso - Ljs. 32,34 e 36 - CEP 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ
CGC 29.831.583/0001-84 - Tel.: (024) 365-1698

IMÓVEL: Casa 18 do "CONDOMÍNIO PRAIA DO CAFE", que possui a área privativa de divisão não proporcional de 136,28m², área de uso comum de divisão não proporcional 50,00m², área de divisão proporcional de 20,92m², perfazendo a área total de 207,20m², com a fração ideal de 0,04973, do domínio útil do terreno e com direito a uma vaga de garagem, e uma vaga seca para guarda de embarcação até 23 pés, terreno medindo de frente 53,29m no rumo verdadeiro de 36°56'NW, 61,29m no rumo verdadeiro de 30°02'NW, 53,26m no rumo verdadeiro de 17°22'NW e 95,71m no rumo verdadeiro de 03°54'NW, confrontando com o mar, pelos fundos mede 71,19m no rumo verdadeiro de 30°14'SE, confrontando com o Club Marina Ponta do Cais, pelo lado direito 208,31m no rumo verdadeiro de 64°35'SE e 66,21m no rumo verdadeiro de 61°09'SE, confrontando com o Club Marina Ponta do Cais, e pelo lado esquerdo mede 279,33m no rumo verdadeiro de 86°17'SW, confrontando com Ruth Lair Rist, com a área total de 38.095,08m², sendo 30.076,08m² de alodial e 8.019,00m² em terreno de marinha. **PROPRIETÁRIO:**- CHAFIK ELIAS SAADE e sua mulher THEREZA DE JESUS MADUREIRA SAADE, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, ele industrial, ela do lar, portadora da carteira de identidade nº 425.374 e 24.418.434, respectivamente, emitidas pelo IFP, em 21.06.1974 e 02.05.1973, e do cartão do CPF/MF nº 005626.537-91, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Atlântida nº 570, aptº 901. **TÍTULO AQUISITIVO:**- Adquirido conforme escritura pública de Compra e Venda lavrada em notas do 1º ofício da Comarca de Angra dos Reis livro 56 fls. 150/155 datada de 09 de março de 1978, devidamente registrada neste cartório no livro 2-C fls. 46 R.02 da matrícula 851 em 28 de abril de 1978. Angra dos Reis, 09 de março de 1999. O Oficial.

Ofício de Justiça de Angra dos Reis
Interventor Nomeado
Carlos Alberto Firmo Oliveira

R.01. 14356:- PROMESSA DE COMPRA E VENDA E PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS DE OCUPAÇÃO DE ÁREA DE MARINHA. Promitente Compradora e Promitente Cessionária: FÁTIMA ALEGRIA DE MARCO RECKMAN, assistida por seu marido, JOHAN CARLOS RECKMAN, brasileiros, ela arquiteta, ele publicitário, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da lei nº 6.015/77, portadores das carteiras de identidades nº 05198193-4 e 04.426.3432-2, expedidas pelo IFP, em 30.03.1990, e 28.04.77, CPF/MF nº 806.658.927-34 de 592.352.847-9, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro-RJ a Rua Anibal de Mendonça nº 132, em Ipanema. **Promitentes Vendedores e Promitentes Cedentes:** CHAFIK ELIAS SAADE e sua mulher THEREZA DE JESUS MADUREIRA SAADE, já qualificados nesta matrícula. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda e Promessa de Cessão de Direitos de Ocupação de Área de Marinha, lavrada em Notas do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, no livro 107 às fls. 130/133 ato 044, datada de 20.11.98. **VALOR:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 21.450,00, pagos aos outorgantes pela cota do terreno; e R\$ 53.550,00, pagos à Interveniante Incorporadora pela construção. O preço total da venda será pago em 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 15.000,00 para cada uma delas, vencendo-se a primeira em 15.02.99 e as demais em iguais dias dos meses subsequentes. Comparece na qualidade de Interveniante Incorporadora, CMN ENGENHARIA LTDA, com sede na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Avenida Paulo de Frontin nº 639-A, inscrita no CGC/MF sob o nº 30.013.346/0001-95. Estando o imóvel inscrito na PMAR sob o nº 01.08.012.2381.018. Angra dos Reis, 09 de março de 1999. O Oficial.

Ofício de Justiça de Angra dos Reis
Interventor Nomeado
Carlos Alberto Firmo Oliveira

AV.02. 14356:- PACTO ANTENUPCIAL: O Pacto Antenupcial celebrado entre Fátima Alegria de Marco Reckman e Johan Carlos Reckman, foi feito nos termos da Escritura lavrada em Notas do 2º (vide verso).

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LBAZ5-6UYNW-VGNCR-F738L>

.ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

PJe Assinado eletronicamente por: FELIPE MIRANDA DOS SANTOS - Juntado em: 19/05/2023 15:08:50 - d70e322

PJe Assinado eletronicamente por: RENATO MARCONDES CESAR AFFONSO - Juntado em: 02/08/2023 14:46:52 - cd2b1b1

PJe Assinado eletronicamente por: REBECA AGUIAR PIRES ACCIOLY - Juntado em: 13/09/2023 15:24:25 - 9bb8a46

PJe Assinado eletronicamente por: SILVIA COSTA NASCIMENTO - Juntado em: 03/10/2023 10:26:12 - 87ebf9a

PJe Assinado eletronicamente por: SILVIA COSTA NASCIMENTO - Juntado em: 18/10/2023 13:38:03 - 690325d

PJe Assinado eletronicamente por: SILVIA COSTA NASCIMENTO - Juntado em: 15/02/2024 15:05:56 - 441d3b7

PJe Assinado eletronicamente por: NATHALIA CERQUEIRA SIMOES - Juntado em: 23/03/2024 21:00:45 - dfe087c









